

Autógrafo N° 106/2024

Projeto de Lei N° 295/2024

Mensagem de Lei N° 601/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente da Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 95/2023/PGE/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais) provenientes do *superávit* financeiro apurado ao final do exercício referente ao Convênio n° 95/2023/PGE/DER-RO.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 18109194 hs: 12:59
Ass Grazzelli H.C.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês
de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

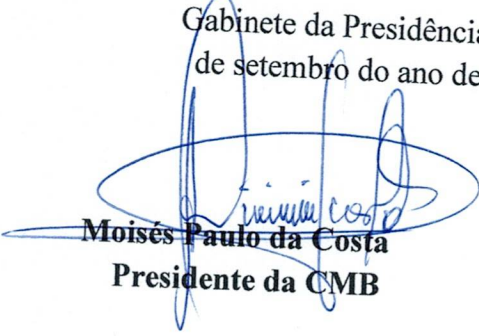
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1291.0000 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS –
CV. 95/2023/PGE/DER-RO.

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 24,00

TOTALR\$ 24,00

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês
de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB